

DECRETO Nº 052/2020
DE 27 DE ABRIL DE 2020

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Especial no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1324/2020 de 24 de abril de 2020 e publicada dia 24 de abril de 2020:**

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício um **crédito adicional especial**, no valor de **R\$ 63.680,17 (sessenta e três mil, seiscentos e oitenta reais e dezessete centavos)**, destinado a incluir a Ação e dotação orçamentária abaixo especificada:

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R\$
09 09.002 09.002.10.305.0007.2.100 4.4.90.52.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITARIA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA AO CORONAVÍRUS - COVID-19 Equipamentos e Material Permanente	1019	63.680,17

Artigo 2º) - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização dos previstos no Art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

II - Os provenientes de Excesso de Arrecadação, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R\$
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	63.680,17

Artigo 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia - PR, em 27 de abril de 2020.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal